



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 100/2025

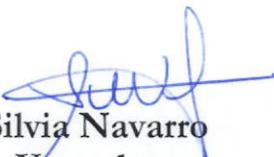
Silvia Navarro, Vereadora em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **Indica** que seja enviado à Câmara Projeto de Lei autorizando ao Chefe do Poder Executivo a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

JUSTIFICATIVA

A proposta de conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos no dia de seus aniversários visa valorizar e reconhecer os funcionários públicos que dedicam seu trabalho ao município. Essa medida pode ser vista como uma forma de melhorar a qualidade de vida e o bem-estar desses servidores, o que pode refletir positivamente na produtividade e no atendimento ao público.

A concessão de um dia de folga remunerada no dia do aniversário é uma forma de demonstrar apreço pelo trabalho e contribuição dos servidores públicos, o que pode aumentar a motivação e a satisfação no trabalho. Além disso, essa medida pode ser um diferencial competitivo para o município, atraindo e retendo profissionais qualificados.

Joanópolis, 11 de abril de 2025.


Silvia Navarro
Vereadora

Camara Municipal de Joanópolis
PROCOLO Nº 464-100
DATA 11/04/25 HRS 13:32
ASS _____



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei xxx/2025 Poder Executivo

Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único. Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Joanópolis, xxx de abril de 2025.

Prefeito Municipal